LEI Nº 1497.
DE 26 DE MARÇO DE 2009.

"Autoriza o Poder Executivo a desapropriar, pela via amigável, quatro lotes de terreno pertencentes a AGROPECUÁRIA CAMPO ALEGRE LTDA., com sede nesta cidade, na Rodovia Bunjiro Nakao (antiga Rodovia dos Bandeirantes), km.71,5, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.074.241/0001-41, com contrato constitutivo registrado na JUCESP sob n.º 35.202.727.598 e posteriores alterações, sendo a última datada de 10 de outubro de 1992, registrada na mesma Junta, sob n.º 20.462/93-1, declarados de utilidade pública, por força do Decreto Municipal nº 12.582, de 17 de Março de 2.009 e destinados à construção de prédio para abrigar os serviços do INSS e dá outras providências".

DARCY PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei :-

ARTIGO 1° - Fica a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna autorizada a desapropriar, pela via amigável, quatro lotes de terreno pertencentes a AGROPECUÁRIA CAMPO ALEGRE LTDA., com sede nesta cidade, na Rodovia Bunjiro Nakao (antiga Rodovia dos Bandeirantes), km.71,5, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.074.241/0001-41, com contrato constitutivo registrado na JUCESP sob n.º 35.202.727.598 e posteriores alterações, sendo a última datada de 10 de outubro de 1992, registrada na mesma Junta, sob n.º 20.462/93-1, declarados de utilidade pública, por força do Decreto Municipal nº 12.582, de 17 de Março de 2.009, matriculados sob n.º 17.742 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, foram havidos por força do R.05/310 do mesmo Cartório, integrantes do Desmembramento "Residencial Vergel II", localizado no Bairro Rio de Una, perímetro urbano deste Município, lugar denominado Jardim Vergel de Una - Gleba 1, final da Praça de Retorno n.º 02 do prolongamento da Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias que se encontra registrado sob n.º 02/17142 no citado Registro Imobiliário.

Parágrafo Único – Referidos lotes se destinam à construção de prédio para abrigar os serviços da agência do INSS a ser instalada neste Município e possuem os seguintes característicos e confrontações.

I – **LOTE Nº 02**, com a área de 250 (duzentos e cinqüenta) m2, medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Rua Maurício Barbosa Tavares Elias; pelo lado esquerdo de quem dessa rua olha para o imóvel,mede 25,00 (vinte e cinco) metros, confrontando com o lote nº 03; pelos fundos mede 10,00 (dez) metros, confrontando com o lote nº 05; e pelo lado esquerdo mede 25,00 (vinte e cinco) metros, sendo 19,64 metros (dezenove metros e sessenta e quatro decímetros), confrontando com o lote ° 01 e 5,36 metros (cinco metros e trinta e seis centímetros), confrontando com o lote nº 05;